

EDITAL N º 06

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO REFERENTE AO RECURSO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, nomeada pela Portaria 027, de 06 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais em vista ao disposto no Edital 01, especialmente itens 10.1.3, e 10.1.4, TORNA PÚBLICO a manifestação referente ao Recurso interposto por Recurso de Juliana Valério (inscrição 14.168/2025-47), conforme fundamentos abaixo:

A Comissão designada teve acesso ao recurso interposto, sendo tempestivo, passou a analisar as razões que versam sobre erro na aplicação do critério de desempate que originou a classificação final, especialmente no que tange ao item 11.1.2 do edital 01 (apresentar maior tempo de experiência na atividade).

Primeiramente cumpre ressaltar que o critério de desempate requer “maior tempo de experiência na ATIVIDADE”.

A comissão utilizou o mesmo critério para todas as candidatas ao cargo de Professor de Matemática, como conceito de “atividade” a de Professor em sentido amplo (“lato sensu”), até porque a Lei Municipal 2293/18, transcrita no item 2.6 do edital 01, estabelece as mesmas atribuições para o cargo de PROFESSOR.

Com base na legalidade, a hermenêutica utilizada no critério de desempate de item 11.1.2 utilizou a ATIVIDADE DE PROFESSOR, visto que não necessita de requisito diferenciado para posse em Professor e/ou Professor de Matemática, ou seja, a graduação em licenciatura plena, específica para as disciplinas respectivas **ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica**, vide anexo I da Lei 2293/18, citada anteriormente.

Portanto, com base nos fundamentos anteriores, a comissão mantém a avaliação original, visto que a melhor hermenêutica da palavra “atividade” do critério de desempate 11.1.2 do edital 01 remete a atividade de Professor, lato sensu.

Neste sentido, tendo em vista não haver reconsideração por parte da comissão referente ao recurso apresentado, **conforme item 10.1.4, o apelo é encaminhado ao Prefeito Municipal para análise, julgamento e decisão, no prazo de um dia útil.**

Itapuca, 29 de Janeiro de 2025.

Dárcio Róis Scariot
Membro e Secretário

Andréia Vargas da Silva Pinto
Membro

Luciano Scorsatto
Membro